

REITORIA**RESOLUÇÃO UNESP Nº 33, DE 03 DE JULHO DE 2008.**

(Publicada no D.O.E. de 04.07.2008, Seção I, pág. 41)

Estabelece normas para o Concurso Vestibular Unesp de 2009 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “Júlio de Mesquita Filho”, à vista do deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, nos termos dos Despachos nºs 93 e 112/08-CEPE/SG, com fundamento no Artigo 24, inciso VIII, do Estatuto, expede a seguinte Resolução:

Objetivos e Características

Artigo 1º - O Concurso Vestibular consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação da Universidade e tem por objetivos:

I - selecionar candidatos capazes de:

- a) articular idéias de modo coerente;
- b) compreender idéias, relacionando-as;
- c) expressar-se com clareza;

d) conhecer o conteúdo do currículo da Educação Básica do Estado de São Paulo.

II - integrar os objetivos da Universidade àqueles desenvolvidos pelo sistema de Ensino Fundamental e Médio;

III - dar condições para o desenvolvimento de potencialidades e aptidões do aluno nas áreas específicas da Universidade.

Artigo 2º - O Concurso Vestibular Unesp está aberto a candidato:

I - portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II - que estiver cursando o Ensino Médio ou equivalente;

III - portador de diploma de Curso Superior.

Artigo 3º - A realização do Concurso Vestibular Unesp estará a cargo e sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Unesp - Vunesp.

§ 1º - À Vunesp caberá divulgar, com a necessária antecedência, datas e locais de inscrição e realização das provas, bem como todas as informações relacionadas com o Concurso Vestibular Unesp.

§ 2º - O Manual do Candidato estará disponível pela internet, nas páginas da Unesp e da Vunesp.

Artigo 4º - A taxa de inscrição será fixada pela Vunesp, ouvida a Reitoria.

Artigo 5º - O ingresso nos Cursos de Graduação por meio do Concurso Vestibular Unesp será feito mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecidas as normas da presente Resolução.

Inscrição

Artigo 6º - As inscrições para o Concurso Vestibular Unesp de 2009 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa por meio de qualquer agência bancária.

§ 1º - Para os candidatos que não têm acesso particular à internet, a Vunesp informará endereços de serviços públicos dessa natureza, na Capital e no Interior, tais como o Programa ACESSA São Paulo, e os das Unidades da Unesp.

§ 2º - As inscrições serão feitas através do site www.vunesp.com.br.

§ 3º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornecer na inscrição.

§ 4º - Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

§ 5º - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento referente à taxa.

Artigo 7º - Na ficha de inscrição, o candidato indicará:

I - a área de conhecimento a que pertence o curso pretendido;

II - o curso da área de conhecimento escolhida;

III - a opção pela língua estrangeira;

IV - a cidade onde pretende realizar as provas.

Parágrafo único - É expressamente vedado ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular Unesp 2009, sob pena de se anularem todas que fizer.

Artigo 8º - No ato da inscrição o candidato indicará se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2007 ou 2008, para fins de apuração de critério de classificação, conforme Art. 10, § 4º desta Resolução.

Artigo 9º - Para efeito do Concurso Vestibular, as 6.374 (seis mil trezentos e setenta e quatro) vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da Unesp estão distribuídas segundo a área de conhecimento, conforme Anexo I - Distribuição das Vagas.

Provas

Artigo 10 - Atendido o disposto no Art. 12, o Concurso Vestibular será realizado em uma única fase, constando das seguintes provas, a cada uma das quais será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos:

I - Conhecimentos Gerais;

II - Conhecimentos Específicos;

III - Língua Portuguesa.

§ 1º - A Prova de Conhecimentos Gerais, sob a forma de testes de múltipla escolha, comum às três áreas, constará de 84 questões, igualmente distribuídas pelas disciplinas: Matemática, Biologia, Geografia, Física, História, Química, Língua Estrangeira (Inglês ou Francês).

§ 2º - A Prova de Conhecimentos Específicos será de natureza analítico-expositiva e versará sobre:

1 - na Área de Ciências Biológicas: Biologia (10 questões), Química (6 questões), Física (5 questões) e Matemática (4 questões);

2 - na Área de Ciências Exatas: Matemática (10 questões), Física (9 questões) e Química (6 questões);

3 - na Área de Humanidades: História (10 questões), Geografia (9 questões) e Língua Portuguesa (6 questões).

§ 3º - A Prova de Língua Portuguesa, comum às três áreas, será realizada sob a forma discursiva e constará de 10 questões e de uma redação.

§ 4º - O candidato que tiver realizado a prova do Enem em 2007 ou 2008 terá a sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp apurada a partir da aplicação da seguinte fórmula: $(4 \times CG + 1 \times Enem) / 5$, se $Enem > CG$, onde CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp e Enem é a nota obtida na parte objetiva da prova do Enem. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o Enem ou em que $Enem \leq CG$, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da Unesp.

Artigo 11 - Os programas para o Vestibular da Unesp abrangerão conhecimentos do Ensino Médio, inclusive uma língua estrangeira moderna, conforme Anexo II.

Artigo 12 - Para os cursos de Licenciatura em Arte-Teatro, de Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais, de Licenciatura em Educação Musical, de Bacharelado em Música, com Habilitação em Canto, em Composição ou Regência e em Instrumento, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, para os cursos de Arquitetura e

Urbanismo, de Design, e de Licenciatura em Educação Artística, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, haverá Provas de Habilidades, conforme programa constante do Anexo III.

Art. 13 - Para os cursos de Educação Física, os ingressantes serão submetidos a Exame Médico após a efetivação da matrícula.

Parágrafo único - O exame médico para os cursos de Educação Física, que contará com o auxílio da Unidade de Atendimento Médico, Odontológico e Social da Universidade (UNAMOS), tem como finalidade detectar as possibilidades físicas do aluno, alertá-lo para eventuais limitações e indicar as adaptações físicas e curriculares na Instituição, caso necessárias.

Artigo 14 - O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, no momento de realização da prova de Conhecimentos Gerais, uma foto 3x4, recente, e exibir em todas as provas a Cédula de Identidade original, em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

Classificação e Pesos das Provas

Artigo 15 - A classificação dos candidatos será por curso e obedecerá à ordem decrescente da nota final. A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada prova, possibilitando-se, conforme estabelecido no § 4º do Art. 10, o aproveitamento da nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio na nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da Unesp, sempre que aquela nota for maior do que esta.

§ 1º - Para os cursos que não exigem Prova de Habilidades, serão conferidos os seguintes pesos às notas obtidas:

- a) Conhecimentos Gerais - peso 1 (um);
- b) Conhecimentos Específicos - peso 2 (dois);
- c) Língua Portuguesa - peso 2 (dois).

§ 2º - Para os cursos que exigem Prova de Habilidades, serão conferidos os seguintes pesos às notas obtidas:

I - Para os cursos de Design, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru; de Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais e de Bacharelado em Música - Habilitação em Canto, em Composição ou Regência e em Instrumento, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo:

- a) Conhecimentos Gerais - peso 1 (um);
- b) Conhecimentos Específicos - peso 2 (dois);
- c) Língua Portuguesa - peso 2 (dois);
- d) Prova de Habilidades - peso 3 (três).

II - Para os cursos de Licenciatura em Arte-Teatro e de Licenciatura em Educação Musical do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo; de Arquitetura e Urbanismo e de Licenciatura em Educação Artística da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru:

- a) Conhecimentos Gerais - peso 1 (um);
- b) Conhecimentos Específicos - peso 2 (dois);
- c) Língua Portuguesa - peso 2 (dois);
- d) Prova de Habilidades - peso 2 (dois).

§ 3º - Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota maior que zero em Conhecimentos Gerais, sem considerar o aproveitamento do Enem, e em Conhecimentos Específicos, bem como nota igual ou superior a trinta na Prova de Língua Portuguesa.

§ 4º - Para fins de classificação, nos cursos de Design, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru; de Bacharelado e Licenciatura em Artes

Visuais, de Licenciatura em Arte-Teatro, de Bacharelado em Música e de Licenciatura em Educação Musical, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a trinta na Prova de Habilidades.

§ 5º - Para fins de classificação, nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Licenciatura em Educação Artística, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido nota maior que zero na respectiva Prova de Habilidades.

§ 6º - A ausência do candidato a uma das provas acarretará a atribuição de nota zero.

§ 7º - Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas atribuídas:

1- à Prova de Habilidades, quando existir;

2- à Prova de Conhecimentos Específicos;

3- à Prova de Conhecimentos Gerais (sem considerar a nota do Enem);

4- à Redação da Prova de Língua Portuguesa;

5- à disciplina com maior número de questões, na Prova de Conhecimentos Específicos da área de opção do candidato.

Matrícula

Artigo 16 - Os candidatos classificados segundo o disposto no Art. 15 serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final, por meio de uma chamada, de acordo com o calendário estabelecido pela Vunesp.

§ 1º - A chamada constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera.

§ 2º - Os candidatos constantes da lista de espera deverão confirmar seu interesse por vaga na data, horário e forma estabelecidos pela Vunesp, bem como comparecer na data e horário determinados para matrícula. Caso exista vaga, esta será preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos que confirmaram interesse.

§ 3º - Para os cursos que apresentarem vagas remanescentes após a convocação e respectiva lista de espera, será elaborada relação adicional em ordem de classificação dos candidatos.

§ 4º - Esgotada toda a lista de candidatos classificados, as vagas não preenchidas serão divulgadas pela Vunesp e abertas à declaração de interesse de candidatos da mesma área a que pertencem esses cursos, que obtiveram classificação, mas não foram convocados para matrícula, de tal modo que:

I - aqueles que houverem declarado seu interesse por essas vagas sejam convocados para matrícula na ordem decrescente da nota final;

II - os cursos que exigem Prova de Habilidades só poderão acolher candidatos que tenham realizado a respectiva prova.

Artigo 17 - Para o curso de Bacharelado em Música e de Licenciatura em Educação Musical do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, as vagas remanescentes após a chamada em cursos/habilitações nas quais se tenham esgotado as respectivas relações adicionais serão transferidas para os cursos/habilitações que ainda dispuserem de candidatos na relação adicional, utilizando-se o seguinte critério:

I - uma vaga por curso/habilitação será destinada ao candidato que obtiver maior nota final de cada relação adicional, em ordem decrescente de notas;

II - uma vaga por curso/habilitação será destinada ao candidato que obtiver a segunda maior nota final da relação adicional, em ordem decrescente de notas, e do mesmo modo, sucessivamente, até o total preenchimento das 84 vagas.

Artigo 18 - Os resultados do Concurso Vestibular são válidos apenas para o primeiro semestre do referido ano, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo.

Artigo 19 - A matrícula dos candidatos convocados para os Cursos de Graduação dependerá da apresentação de duas fotos 3x4, recentes, e de duas cópias autenticadas

em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- III - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV - Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (que comprove sua condição temporária ou permanente no país);
- V - Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação;
- VII - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.

§ 1º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

§ 2º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 3º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VII deste artigo tão logo esteja de posse dos mesmos.

§ 4º - A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade:

- I - por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos;
- II - por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos.

§ 5º - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados em decorrência da chamada e da relação adicional, em data a ser estipulada pela Vunesp.

§ 6º - O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula e para confirmação de matrícula, assim como a não confirmação de interesse por vaga pelos nomes constantes da lista de espera, redundarão na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

Artigo 20 - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar as fotos e os documentos referidos no Art. 19, não poderá ser matriculado na Unesp, e as notas ou a classificação que lhe houverem sido atribuídas nas provas do Concurso Vestibular não terão valor.

Parágrafo único - Não se admitirá matrícula condicional.

Artigo 21 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular.

Disposições Finais

Artigo 22 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no Manual do Candidato e na ficha de inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da Distribuição das Vagas e dos Programas para as Provas.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no caput deste artigo.

Artigo 23 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária.

Artigo 24 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(proc. 229/50/01/08)

MARCOS MACARI
Reitor

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

I - ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Agronomia - integral - FCA/Botucatu - 80 vagas
Agronomia - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas
Agronomia - integral - FCAV/Jaboticabal - 100 vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - FCL/Assis - 40 vagas
Ciências Biológicas - Licenciatura - integral - FC/Bauru - 30 vagas
Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - FC/Bauru - 30 vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Botucatu - 40 vagas
Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - IB/Botucatu - 40 vagas
Ciências Biológicas - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira - 30 vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCAV/Jaboticabal - 40 vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Rio Claro - 40 vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - noturno - IB/Rio Claro - 25 vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura - integral - IBLCE/São José do Rio Preto - 50 vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado: Gerenciamento Costeiro ou Biologia Marinha - integral - CE/Litoral Paulista - 40 vagas
Ciências Biomédicas - IB/Botucatu - integral - 40 vagas
Ecologia - integral - IB/Rio Claro - 30 vagas
Educação Física - Licenciatura - integral - FC/Bauru - 30 vagas
Educação Física - Licenciatura - noturno - FC/Bauru - 30 vagas
Educação Física - Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente - 45 vagas
Educação Física - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente - 45 vagas
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - IB/Rio Claro - 60 vagas
Enfermagem - integral - FM/Botucatu - 30 vagas
Engenharia Florestal - integral - FCA/Botucatu - 40 vagas
Farmácia-Bioquímica - integral - FCF/Araraquara - 70 vagas
Farmácia-Bioquímica - noturno - FCF/Araraquara - 30 vagas
Fisioterapia - integral - FFC/Marília - 40 vagas
Fisioterapia - integral - FCT/Presidente Prudente - 45 vagas
Fonoaudiologia - integral - FFC/Marília - 35 vagas
Medicina - integral - FM/Botucatu - 90 vagas
Medicina Veterinária - integral - FO/Araçatuba - 45 vagas
Medicina Veterinária - integral - FMVZ/Botucatu - 60 vagas
Medicina Veterinária - integral - FCAV/Jaboticabal - 50 vagas
Nutrição - noturno - IB/Botucatu - 30 vagas
Odontologia - integral - FO/Araçatuba - 80 vagas
Odontologia - noturno - FO/Araçatuba - 30 vagas
Odontologia - integral - FO/Araraquara - 75 vagas
Odontologia - integral - FO/São José dos Campos - 50 vagas
Odontologia - noturno - FO/São José dos Campos - 30 vagas
Terapia Ocupacional - integral - FFC/Marília - 40 vagas
Zootecnia - integral - FMVZ/Botucatu - 60 vagas
Zootecnia - integral - FCAV/Jaboticabal - 50 vagas

II - ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

Ciência da Computação - Bacharelado - integral - FC/Bauru - 30 vagas
Ciência da Computação - Bacharelado - noturno - FCT/Presidente Prudente - 35 vagas

Ciência da Computação - Bacharelado - integral - IBLCE/São José do Rio Preto - 35 vagas
Ciências da Computação - Bacharelado - integral - IGCE/Rio Claro - 30 vagas
Ciências da Computação - Bacharelado - noturno - IGCE/Rio Claro - 30 vagas
Engenharia Ambiental - integral - FCT/Presidente Prudente - 35 vagas
Engenharia Ambiental - integral - IGCE/Rio Claro - 30 vagas
Engenharia Biotecnológica - integral - FCL/Assis - 45 vagas
Engenharia Cartográfica - integral - FCT/Presidente Prudente - 40 vagas
Engenharia Civil - integral - FE/Bauru - 60 vagas
Engenharia Civil - integral - FE/Guaratinguetá - 40 vagas
Engenharia Civil - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas
Engenharia de Alimentos - integral - IBLCE/São José do Rio Preto - 30 vagas
Engenharia de Materiais - integral - FE/Guaratinguetá - 40 vagas
Engenharia de Produção Mecânica - integral - FE/Guaratinguetá - 30 vagas
Engenharia Elétrica - integral - FE/Bauru - 60 vagas
Engenharia Elétrica - integral - FE/Guaratinguetá - 40 vagas
Engenharia Elétrica - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas
Engenharia Industrial Madeireira - integral - CE/Itapeva - 40 vagas
Engenharia Mecânica - integral - FE/Bauru - 60 vagas
Engenharia Mecânica - integral - FE/Guaratinguetá - 60 vagas
Engenharia Mecânica - noturno - FE/Guaratinguetá - 30 vagas
Engenharia Mecânica - integral - FE/Ilha Solteira - 40 vagas
Estatística - diurno - FCT/Presidente Prudente - 30 vagas
Física - Licenciatura - noturno - FC/Bauru - 40 vagas
Física - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FE/Guaratinguetá - 40 vagas
Física - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira - 30 vagas
Física - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente - 30 vagas
Física - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro - 40 vagas
Física Biológica - integral - IBLCE/São José do Rio Preto - 40 vagas
Física Médica - integral - IB/Botucatu - 40 vagas
Geologia - integral - IGCE/Rio Claro - 35 vagas
Matemática - Licenciatura - noturno - FC/Bauru - 40 vagas
Matemática - Licenciatura - noturno - FE/Guaratinguetá - 30 vagas
Matemática - Licenciatura - noturno - FE/Ilha Solteira - 30 vagas
Matemática - Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente - 40 vagas
Matemática - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente - 50 vagas
Matemática - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro - 40 vagas
Matemática - Bacharelado e Licenciatura - diurno - IBLCE/São José do Rio Preto - 55 vagas
Matemática - Licenciatura - noturno - IBLCE/São José do Rio Preto - 45 vagas
Química - Bacharelado em Química e em Química Tecnológica - integral - IQ/Araraquara - 50 vagas
Química - Licenciatura - noturno - IQ/Araraquara - 30 vagas
Química - Licenciatura - noturno - FC/Bauru - 30 vagas
Química - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente - 40 vagas
Química Ambiental - integral - IBLCE/São José do Rio Preto - 40 vagas
Sistemas de Informação - Bacharelado - noturno - FC/Bauru - 40 vagas

III - ÁREA DE HUMANIDADES

Administração Pública - Bacharelado - diurno - FCL/Araraquara - 50 vagas
Administração Pública - Bacharelado - noturno - FCL/Araraquara - 50 vagas
Arquitetura e Urbanismo - integral - FAAC/Bauru - 45 vagas

Arquitetura e Urbanismo - integral - FCT/Presidente Prudente - 40 vagas
 Arquivologia - diurno - FFC/Marília - 30 vagas
 Arte-Teatro - Licenciatura - matutino - IA/São Paulo - 20 vagas
 Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - diurno - IA/São Paulo - 40 vagas
 Biblioteconomia - diurno - FFC/Marília - 35 vagas
 Ciências Econômicas - Bacharelado - diurno - FCL/Araraquara - 50 vagas
 Ciências Econômicas - Bacharelado - noturno - FCL/Araraquara - 50 vagas
 Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - diurno - FCL/Araraquara - 50 vagas
 Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara - 50 vagas
 Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FFC/Marília - 35 vagas
 Ciências Sociais - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FFC/Marília - 45 vagas
 Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo - diurno - FAAC/Bauru - 40 vagas
 Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo - noturno - FAAC/Bauru - 50 vagas
 Comunicação Social - Habilitação em Radialismo - diurno - FAAC/Bauru - 30 vagas
 Comunicação Social - Habilitação em Relações Públicas - noturno - FAAC/Bauru - 50 vagas
 Design - diurno - FAAC/Bauru - 30 vagas
 Design - noturno - FAAC/Bauru - 60 vagas
 Direito - diurno - FHDSS/Franca - 50 vagas
 Direito - noturno - FHDSS/Franca - 60 vagas
 Educação Artística - Licenciatura - Habilitação em Artes Plásticas - noturno - FAAC/Bauru - 30 vagas
 Educação Musical - Licenciatura - diurno - IA/São Paulo - 20 vagas
 Filosofia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FFC/Marília - 35 vagas
 Geografia - Bacharelado e Licenciatura - matutino - FCT/Presidente Prudente - 40 vagas
 Geografia - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente - 45 vagas
 Geografia - Bacharelado e Licenciatura - integral - IGCE/Rio Claro - 40 vagas
 Geografia - Licenciatura - noturno - IGCE/Rio Claro - 40 vagas
 História - Licenciatura - matutino - FCL/Assis - 40 vagas
 História - Licenciatura - noturno - FCL/Assis - 45 vagas
 História - Bacharelado e Licenciatura - diurno - FHDSS/Franca - 50 vagas
 História - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FHDSS/Franca - 50 vagas
 Letras - Bacharelado e Licenciatura - diurno - FCL/Araraquara - 60 vagas
 Letras - Bacharelado e Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara - 60 vagas
 Letras - Licenciatura - matutino - FCL/Assis - 70 vagas
 Letras - Licenciatura - noturno - FCL/Assis - 70 vagas
 Letras - Licenciatura - diurno - IBLCE/São José do Rio Preto - 34 vagas
 Letras - Licenciatura - noturno - IBLCE/São José do Rio Preto - 34 vagas
 Letras - Tradutor - Bacharelado - integral - IBLCE/São José do Rio Preto - 32 vagas
 Música - Bacharelado - Habilitação em Canto - diurno - IA/São Paulo - 5 vagas
 Música - Bacharelado - Habilitações em Composição ou Regência - diurno - IA/São Paulo - 20 vagas
 Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Cordas (Contrabaixo Acústico, Viola, Violino, Violoncelo) - diurno - IA/São Paulo - 10 vagas
 Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Percussão - diurno - IA/São Paulo - 5 vagas
 Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Sopros (Clarineta, Flauta, Instrumento Antigo e Oboé) - diurno - IA/São Paulo - 11 vagas
 Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Teclados (Órgão Tubular e Piano) - diurno - IA/São Paulo - 9 vagas
 Música - Bacharelado - Habilitação em Instrumento: Violão - diurno - IA/São Paulo - 4 vagas

Pedagogia - Licenciatura - diurno - FCL/Araraquara - 50 vagas
Pedagogia - Licenciatura - noturno - FCL/Araraquara - 50 vagas
Pedagogia - Licenciatura - noturno - FC/Bauru - 50 vagas
Pedagogia - Licenciatura - matutino - FFC/Marília - 40 vagas
Pedagogia - Licenciatura - noturno - FFC/Marília - 80 vagas
Pedagogia - Licenciatura - vespertino - FCT/Presidente Prudente - 35 vagas
Pedagogia - Licenciatura - noturno - FCT/Presidente Prudente - 45 vagas
Pedagogia - Licenciatura - noturno - IB/Rio Claro - 45 vagas
Pedagogia - Licenciatura - noturno - IBLCE/São José do Rio Preto - 40 vagas
Psicologia - Formação de Psicólogo - matutino/vespertino - FCL/Assis - 45 vagas
Psicologia - Formação de Psicólogo - vespertino/noturno - FCL/Assis - 45 vagas
Psicologia - Formação de Psicólogo - integral - FC/Bauru - 35 vagas
Psicologia - Formação de Psicólogo - noturno - FC/Bauru - 35 vagas
Relações Internacionais - vespertino - FHDSS/Franca - 50 vagas
Relações Internacionais - noturno - FHDSS/Franca - 50 vagas
Relações Internacionais - noturno - FFC/Marília - 40 vagas
Serviço Social - diurno - FHDSS/Franca - 40 vagas
Serviço Social - noturno - FHDSS/Franca - 50 vagas
Turismo - diurno - CE/Rosana - 40 vagas